ANEXO I: Lista de verificação ambiental

Este formulário deverá ser preenchido para todas as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Projetos de Integração com as Comunidades do GEF-Mar.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, e que possam ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O GEF-Mar não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Respostas |
| **1** | INFORMAÇÕES GERAIS |  |
| 1.1 | UC proponente |  |
| 1.2 | Órgão responsável pela UC |  |
| 1.3 | Gestor da UC |  |
| 1.4 | Comunidade envolvida |  |
| 1.5 | Município |  |
| 1.6 | Bacia hidrográfica |  |
| 1.7 | Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes) | ( ) Unidade de Conservação de Proteção Integral |
| ( ) Unidade de Conservação de Uso Sustentável |
| ( ) Entorno da UC proponente |
| ( ) Terra Indígena |
| ( ) Projeto de Assentamento |
| ( ) Outro |
| 1.8 | Principais objetivos da proposta |  |
| **2** | CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO |  |
| 2.1 | A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente? | ( ) Não |
|  | ( ) Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA) |
| 2.2 | Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)? | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar |
| Situação atual de conservação | ( ) Conservado |
| ( ) Medianamente conservado |
| ( ) Degradado (descrever tipo de degradação) |
| 2.3 | A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade?(consultar lista do MMA de áreas prioritárias) | ( ) Não |
| ( ) Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área) |
| 2.4 | Uso atual da área onde será implantado a ação proposta (marcar todas as opções relevantes) | ( ) Conservação |
| ( ) Agricultura de ciclo curto |
| ( ) Cultura perene |
| ( ) Floresta plantada |
| ( ) Pecuária |
| ( ) Piscicultura |
| ( ) Extrativismo |
| ( ) Área abandonada |
| ( ) Floresta nativa |
| ( )Outra |
| **3** | CARACTERÍSTICAS DA FLORA E DA FAUNA |  |
| 3.1 | Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta? | ( ) Não |
| ( ) Sim descrever |
| 3.2 | Existem espécies da flora e da fauna nativa ameaçadas de extinção (Portarias MMA 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014) ou incluídas na lista vermelha da IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) na área de influência da ação proposta?  Para consultar a lista vermelha, acesse:   * http://www.iucnredlist.org/ | ( ) Não |
| ( ) Sim especificar |
| 3.3 | A ação proposta prevê supressão de vegetação ou extração da fauna local? | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar (tipo e área) |
| 3.4 | A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal?  (se positivo existe necessidade de autorização do OEMA) | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar |
| 3.5 | A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora? | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar |
| 3.6 | A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)? | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar |
| **4** | SOLO |  |
| 4.1 | Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência? | ( ) Não |
| ( ) Sim |
| 4.2 | A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão? | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar |
| 4.3 | A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis? | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação |
| 4.4 | A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo? | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar |
| **5** | RECURSOS HÍDRICOS |  |
| 5.1 | Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação? | ( ) Sim |
| ( ) Não, como pretende suprir |
| 5.2 | A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d’água para qualquer finalidade? | ( ) Não |
| ( ) Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA |
| 5.3 | A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar? | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar |
| 5.4 | A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos? | ( ) Não |
| ( )Sim, especificar |
| **6** | POLUIÇÕES E RESÍDUOS |  |
| 6.1 | A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima? | ( ) Não |
| ( ) Sim, especificar  (verificar se há necessidade de autorização do OEMA) |
| **7.** | OUTROS |  |
| 7.1 | Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação. Relacione. |  |
| **8** | CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS |  |
| 8.1 | Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras)[[1]](#footnote-1) |  |
|  | Atividade proposta |  |
|  | Possível impacto ambiental |  |
|  | Descrição detalhada do plano de prevenção ou mitigação |  |
| **9** | RESPONSÁVEIS |  |
| 9.1 | Responsável pelo preenchimento |  |
| Nome |  |
| Assinatura |  |
| Data |  |

1. A gradação “alta” “moderada” ou “baixa” diz respeito a abrangência espacial e reversibilidade do impacto, sendo considerada “baixa” se o impacto for restrito ao local de ocorrência, totalmente reversível com ações imediatas; “moderada” se o impacto for restrito à área de influência direta e reversível em curto prazo com ações mitigadoras; e “alta” se o impacto for restrito à área de influência indireta e reversível em médio prazo com ações mitigadoras. A ocorrência “direta” está associada a uma relação de causa e efeito decorrente da atividade, enquanto a ocorrência “indireta” está associada a desdobramentos da relação de causa e efeito e/ou efeitos secundários da atividade. [↑](#footnote-ref-1)